



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00011844-86

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 260/19

**Objeto:** Registro de Preços de móveis escolares e de escritório.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **GUILHERME AUGUSTO DE GODOY - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.269/0001-10, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)
03	26712	ESTANTE EM MADEIRA, CONFECCIONADA EM COMPENSADO DE 20 MM, NA COR PALHA OU BEGE CLARO, ESTRUTURA ESMALTADA, COM 04 PRATELEIRAS, ABERTA, PARTES UNIDAS ENTRE SI POR PARAFUSOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00 X 0,33M (VARIACÃO DE 10%).	PC	225	461,00
08	26712	ESTANTE EM MADEIRA, CONFECCIONADA EM COMPENSADO DE 20 MM, NA COR PALHA OU BEGE CLARO, ESTRUTURA ESMALTADA, COM 04 PRATELEIRAS, ABERTA, PARTES UNIDAS ENTRE SI POR PARAFUSOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00 X 0,33M (VARIACÃO DE 10%).	PC	75	461,00

**A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação, os documentos mencionados no subitem 2.2. .**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epígrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 17 MAR. 2020



**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação



**GUILHERME AUGUSTO DE GODOY - ME**

Representante Legal:

CPF nº



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2019.00011844-86

**INTERESSADO:** secretaria municipal de educação

**OBJETO:** Registro de Preços de móveis escolares e de escritório.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 260/19

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 170/2020

**DETENTORA:** GUILHERME AUGUSTO DE GODOY - ME

**ADVOGADO(S)/Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 17 MAR. 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Elias Paiva Mota

Cargo: Professor

CPF: 137604128-66 RG: 22321256-8

Data de Nascimento: 21/05/1969

Endereço residencial completo: Rua: José Rodrigues Pinto de Carvalho, 429

E-mail institucional: elias.mota@gmail.com / elias.mota@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: eliapaimota@gmail.com / elias.mota@campinas.sp.gov.br

Telefone(s): 19-21160490 19-983003294

Assinatura: Elias Paiva Mota

PREENCHIMENTO  
OBRIGATORIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Solange Vilken Khan Pelicer

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 617.129.428-72 RG: 5.390.994-x

Data de Nascimento: 07/10/1972

Endereço residencial: Av. Arlindo Joaquim de Jesus n. 1095

E-mail institucional: sme.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: Solange.pelicer@campinas.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 2116 0422

Assinatura: Solange Pelicer

### Pela CONTRATADA:

Nome: Alex Souza Valim

Cargo: Representante

CPF: 355.999.728-36 RG: 43.297.724-7

Data de Nascimento: 01/08/1985

Endereço residencial completo: Rua Takao Munami, n. 39-00 dos Anjos

E-mail institucional: representacoes.godoy@hotmail.com

E-mail pessoal: alexbraga@yahoo.com.br

Telefone(s): (11) 2143-2511

Assinatura: Alex Souza Valim

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PREENCHIMENTO  
OBRIGATORIO